



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 22 | Nº 110 | 23 de Junho de 2026



UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE EM BARRA DO PIRAI!

Atendimentos e Atualização de Vacinas

SERVIÇOS OFERECIDOS

 Vacinação: Atualize sua caderneta (todas as vacinas do Calendário Nacional).

 Atendimento Ginecológico

 Agendamento e Coleta de Preventivo

 Solicitação de Mamografia

 27/06/2026 (Sábado)

 Das 8h às 12h

 Praça Nilo Peçanha



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita
Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito
Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo
Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município
Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Matheus da Silva Pedroza - Interino

Secretário Municipal de Comunicação
Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda
Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação
Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social
Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas
Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto
Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos
Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde
Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Educação
Flavio Cautiero Horta Jardim Junior - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Turismo
Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa
Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo
Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade
Maria Ilma de Andrade Silva - interina

Secretário Municipal de Agricultura
Eduardo Groetaers Gouvêa

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem Pública
Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Defesa Civil
Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária Municipal da Mulher
Daniella Maria de Oliveira

Secretária Municipal do Bem Estar Animal
Luciene Maria dos Santos

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo
Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência
José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município
Bernard Gama Botelho

Comandante da Guarda Municipal
Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	31
Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade.....	33
Secretaria Municipal de Saúde.....	34

FAMÍLIA ACOLHEDORA

um novo
começo
pode mudar
tudo

seja uma
Família Acolhedora

Para uma criança, acolhimento é
cuidado, proteção e afeto

PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRARENSE

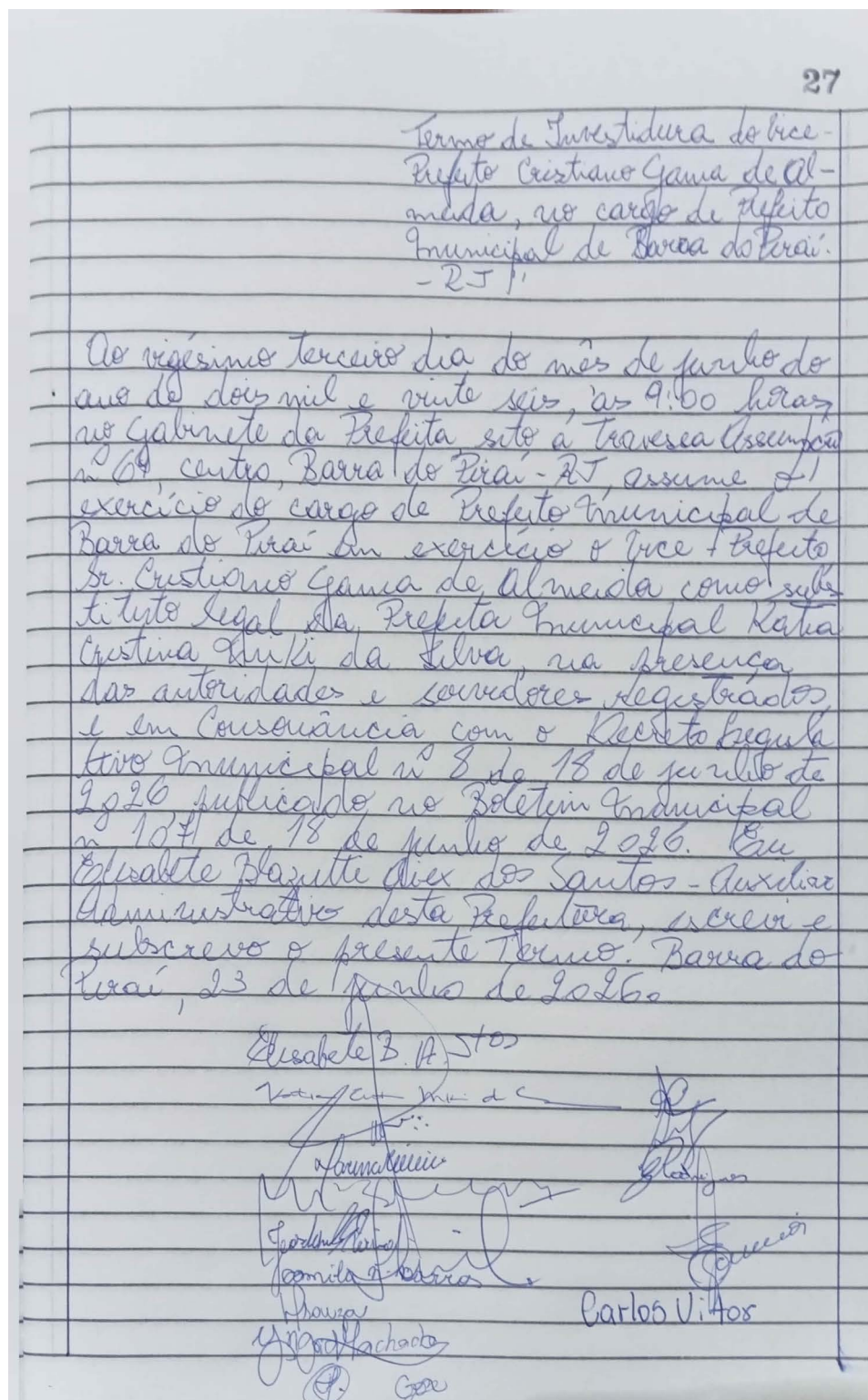
Secretaria Municipal
de Assistência Social



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

TERMO DE INVESTIDURA DO VICE-PREFEITO AO CARGO DE PREFEITO



Termo de Investidura do Vice
Prefeito Cristiano Gama de Al-
meida, no cargo de Prefeito
Municipal de Barra do Paraí.
- RJ -

No vigésimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte seis, às 9.00 horas, no Gabinete da Prefeita, sito à Travessa Assunção nº 64, centro, Barra do Piraí - RJ, assume o exercício do cargo de Prefeito Municipal de Barra do Piraí em exercício o Vice Prefeito Sr. Cristiano Gama de Almeida como substituto legal da Prefeita Municipal Katia Cristina Buzki da Silva, na presença das autoridades e servidores registrados, e em consonância com o Decreto Regulatório Municipal nº 8 de 18 de junho de 2026, publicado no Boletim Municipal nº 1041 de 18 de junho de 2026. Eu Elvante Plazutti Dias dos Santos - Auxiliar Administrativo desta Prefeitura, escrevi e subscrevo o presente Termo. Barra do Piraí, 23 de junho de 2026.

Elisabeth B. A. Jans

Voting Cut Mark d C

Arma

2.4.12.12

Comila N. Davis

Wauza
Anastacio

Q. 10. A particle is moving in a circular path of radius r . The angular displacement is θ . The linear displacement is s . The arc length is l . The angle subtended by the arc at the center is ϕ . The angle subtended by the arc at the circumference is ψ . The angle subtended by the arc at the center is ϕ . The angle subtended by the arc at the circumference is ψ .

[Handwritten signature]



Carlos Vito

Carlos Vitor



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da
Prefeita

**ATO ADMINISTRATIVO ORDINATÓRIO DE DELEGACÃO DE
REPRESENTAÇÃO, COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES 002/2026 - GP**

**PRORROGA A DELEGACÃO DE
REPRESENTAÇÃO, COMPETÊNCIA E
ATRIBUIÇÕES À SECRETARIA MUNICIPAL DE
CIDADANIA E ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO
DE BARRA DO PIRAI – RJ QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO:**

- as atribuições autorizadas pela Lei Orgânica Municipal de Barra do Piraí, dentre elas a competência de administrar e organizar os serviços públicos;
- o que determina a Estrutura Administrativa e Organizacional do Município;
- a hierarquia administrativa e a delegação de representação e competência para a otimização dos serviços administrativos e de atendimento à população;
- a necessidade de rever as atribuições de competência da Secretaria Municipal de Administração que agregou a estrutura da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;
- as ações necessárias de centralização de atividades afins correlatas ao segmento de ordem pública, notadamente trânsito, transporte em geral, transporte escolar, guarda civil municipal, Jari – Junta Administrativa de Recursos e Infrações e Terminais Rodoviários possibilitando a unificação e uniformização de procedimentos para estudos com vistas a eventual alteração administrativa de modo a promover a reestruturação prevista no Plano de Ação Recupera Barra do Piraí – RJ;

DELEGA:

Art. 1º Fica prorrogada a delegação de representação, competência e atribuições das pastas do DEMUTRAN, JARI, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

**Gabinete da
Prefeita**

TERMINAIS RODOVIÁRIOS e FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE TRANSPORTES, notadamente do TRANSPORTE ESCOLAR, à Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública do Município de Barra do Piraí à qual serão subordinados os serviços dos referidos órgãos, em todos os termos fixados no Ato Administrativo Ordinatório de Delegação de Representação, Competência e Atribuições 002/2025 – GP, de 28 de Abril de 2025.

Art. 2º A prorrogação de que trata o presente ato terá vigência por até 12 (doze) meses quando, então, serão avaliados os Relatórios e Propostas elaborados que deverão ser apresentados ao Gabinete da Prefeita para discussão quanto a nova proposta de prorrogação ou reformulação das pastas com subordinação efetiva das atribuições à Secretaria Municipal de Cidadania e Ordem Pública;

Art. 3º Os efeitos decorrentes do presente Ato são aplicados às atribuições, recursos humanos, material e patrimônio permanecendo todas as regras estabelecidas no Ato Administrativo Ordinatório de Delegação de Representação, Competência e Atribuições 002/2025 – GP de 28 de Abril de 2025.

Art. 5º Este Ato Administrativo Ordinatório entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2025 convalidando todos os atos praticados até a presente data.

Barra do Piraí, 19 de junho 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL--





Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1148 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: “Abre o **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$3.192.680,00 (três milhões e cento e noventa e dois mil e seiscentos e oitenta reais)** no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências”.

CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.365 de 18 de junho de 2026,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$3.192.680,00 (três milhões e cento e noventa e dois mil e seiscentos e oitenta reais)**, em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §3 para o reforço das seguintes dotações a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde	
06.30	Fundo Municipal de Saúde	
06.30.04.10.305.0020.3.042	Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção da Saúde	
3.1.90.04.00.006.0023.16040000	Contratação por Tempo Determinado (112)	390.000,00
06.30.04.10.301.0020.3.047	Atenção Básica – Saúde da Família	
3.1.90.04.00.006.0021.16040000	Contratação por Tempo Determinado (51)	2.802.680,00
	TOTAL	3.192.680,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso **o Excesso de Arrecadação, por tendência, das Transferências provenientes do Governo federal destinadas aos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias**, no valor de **R\$ 3.192.680,00 (três milhões e cento e noventa e dois mil e seiscentos e oitenta reais)** conforme evidenciado no **ANEXO I**), na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e documentação comprobatória em anexo.

Art 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 23 de junho de 2026.

CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal em Exercício





ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSO				
FONTE DE RECURSO 1604 - FEDERAL - AGENTES DE SAÚDE E COMBATE A DENGUE				
Mês	Receita Estimada	Receita Realizada	Diferença	
Jan	R\$ 285.083,33	R\$ 544.656,00	R\$ 259.572,67	
Fev	R\$ 285.083,33	R\$ 547.898,00	R\$ 262.814,67	
Mar	R\$ 285.083,33	R\$ 554.382,00	R\$ 269.298,67	
Abr	R\$ 285.083,33	R\$ 554.382,00	R\$ 269.298,67	
Mai	R\$ 285.083,33	R\$ 554.382,00	R\$ 269.298,67	
	a	b	c	
Total	1.425.416,67	2.755.700,00	1.330.283,33	
Orçado para 2026	Arrecadado até	Média de	Arrecadação	Excesso Previsto
	Mai	Arrecadação/Mês	Prevista	até Dez
d	e	f = (e / 5)	g = (f x 12)	h
R\$ 3.421.000,00	R\$ 2.755.700,00	R\$ 551.140,00	R\$ 6.613.680,00	R\$ 3.192.680,00
Resumo				
Saldo do Excesso por tendência (h).....				R\$ 3.192.680,00
Saldo do Excesso a ser utilizado nessa referida Lei.....				R\$ 3.192.680,00





ANEXO II

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI Saldo Diário Geral Até: 30/06/2026 Exercício de: 2026			
Ficha	Recurso	Elemento de Despesa	Movimento
Número	Fonte de Recurso STN	Conta	Ficado
Classificação Institucional-Órgão : 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI			
Classificação Institucional-UO : 06.30 - Fundo Municipal de Saude			
Classificação Institucional-UE : 06.30.04 - Fundo Municipal de Saude			
Funcional Programática-Funcional Programática : 10.301.0020.3047 - ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE DA FAMÍLIA			
51	1604 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.447.000,00
			1.447.000,00
Funcional Programática-Funcional Programática : 10.305.0020.3042 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE			
112	1604 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.974.000,00
			1.974.000,00
			3.421.000,00
			3.421.000,00
			3.421.000,00
☒ (Recurso-Fonte de Recurso STN = 1604 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIO...			
Assinado: 30/06/2026 Assinado: 30/06/2026 Assinado: 30/06/2026			





ANEXO III

 FNS Fundos Municipais de Saúde												
UF	MUNICIPIO	ENTIDADE	ACAO DETALHADA	COMPETENCIA	No OB	DATA OB	BANCO	AGENCI	CONTA DB	Valor Líquido	PROCESSO	
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	05/12 em 2026	029754	13/05/2026	104	001775	5731872348	R\$ 392.282,00	25000070061202683	
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	02/12 em 2026	005112	10/02/2026	104	001775	5731872348	R\$ 385.798,00	25000018091202616	
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	TRANSFERENCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/12 em 2026	009949	03/03/2026	104	001775	5731872348	R\$ 153.995,00	25000029134202681	
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	TRANSFERENCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/12 em 2026	003988	05/02/2026	104	001775	5731872348	R\$ 153.995,00	25000014699202663	
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	TRANSFERENCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	02/12 em 2026	004008	05/02/2026	104	001775	5731872348	R\$ 8.105,00	25000014715202618	
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	04/12 em 2026	018869	15/04/2026	104	001775	5731872348	R\$ 392.282,00	25000053561202680	
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	TRANSFERENCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/12 em 2026	002502	28/01/2026	104	001775	5731872348	R\$ 8.105,00	25000010444202621	
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	TRANSFERENCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	04/12 em 2026	013825	02/04/2026	104	001775	5731872348	R\$ 8.105,00	25000046661202650	
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	03/12 em 2026	011128	12/03/2026	104	001775	5731872348	R\$ 392.282,00	25000036200102679	
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	01/12 em 2026	000767	13/01/2026	104	001775	5731872348	R\$ 382.556,00	25000003806202628	
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	TRANSFERENCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/12 em 2026	010008	03/03/2026	104	001775	5731872348	R\$ 8.105,00	25000028832202669	
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	TRANSFERENCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	04/12 em 2026	013808	02/04/2026	104	001775	5731872348	R\$ 153.995,00	25000046660202613	
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	TRANSFERENCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/12 em 2026	029478	13/05/2026	104	001775	5731872348	R\$ 8.105,00	25000069831202674	
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	TRANSFERENCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	05/12 em 2026	029548	13/05/2026	104	001775	5731872348	R\$ 153.995,00	25000069832202619	
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	TRANSFERENCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	01/12 em 2026	002541	28/01/2026	104	001775	5731872348	R\$ 153.995,00	25000010446202611	
										TOTAL GERAL R\$ 2.755.700,00		





Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1149 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: “Abre o **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais) referente incremento temporário ao custeio de serviços à Atenção Especializada à Saúde no âmbito do Município.”

CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.366 de 18 de junho de 2026,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais), para criação a seguinte despesa à saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.302.0020.8.020	Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde – EMENDA 44180003	
3.3.90.39.00.006.0022.16313110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
	TOTAL	500.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do crédito adicional especial, mencionamos que, será utilizado como fonte de recurso, as Portaria GM/ME nº 10.866, de 13 de abril de 2026 proposta 36000791291202600, incremento ao custeio de serviços de ações e serviços de metas quantitativas de média complexidade-procedimentos com finalidades diagnósticas cujo valor, foi depositado no dia 11/05/2026 na conta 569666698-8 EMENDAS da Caixa Econômica Federal do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, conforme documentos em anexo.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 23 de junho de 2026.

CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal em Exercício





ANEXO I

15/04/2026, 15:23

PORTARIA GM/MS Nº 10.866, DE 13 DE ABRIL DE 2026 - PORTARIA GM/MS Nº 10.866, DE 13 DE ABRIL DE 2026 - DOU - Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/04/2026 | Edição: 71 | Seção: 1 | Página: 104

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 10.866, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	36000791291202600	500.000,00	44180003	500.000,00	1030
----	----------------	--	-------------------	------------	----------	------------	------

Barra do Piraí/RJ

12

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br



ANEXO II

Ministério da Saúde

Secretaria Executiva

Fundo Nacional de Saúde

quinta-feira, 09 de abril de 2026

PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta

Ano

36000791291202600

2026

CNPJ

Beneficiário

01606604000149

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI

Tipo de Beneficiário

FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente

Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente

Responsável Legal não

População

Telefone

Município

CEP

98.506

BARRA DO PIRAI

27.130-430

Endereço

E-mail

MOREIRA DOS SANTOS, CENTRO

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição

Número

Valor

EMENDA

44180003

500.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento

CNES

Valor

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

6403638

R\$ 500.000,00

Valor da Proposta: R\$

500.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada

Valor

SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

500.000,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

MÉDIA COMPLEXIDADE

Valor

Procedimentos com Finalidade Diagnóstica

500.000,00

Justificativa

Como as emendas parlamentares se configuram um recursos não previamente programados no orçamento municipal, demandam a organização de um processo estruturado de contratualização para sua adequada execução. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Saúde adota as medidas administrativas necessárias para viabilizar a contratação de prestadores por meio de chamamento público, garantindo a correta aplicação dos recursos conforme os princípios da legalidade, impessoalidade e transparência.

A presente proposta de emenda tem como finalidade garantir a oferta de serviços de média complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) municipal, abrangendo a realização de consultas especializadas, exames e procedimentos diagnósticos. Tal estratégia se faz necessária diante da limitação operacional da rede própria, que não dispõe de capacidade instalada suficiente para absorver integralmente a demanda existente, tornando imprescindível a complementação por meio de prestadores privados.

Resalta-se que a Secretaria Municipal de Saúde encontra-se em fase de organização e instrução processual para a abertura de chamamento público destinado a contratação de prestadores aptos à execução dos serviços propostos. Considerando a natureza desse instrumento, que exige etapas formais de publicação, habilitação, análise





documental e posterior formalização contratual, informa-se que, no presente momento, ainda não há definição dos estabelecimentos executores, não sendo possível indicar os respectivos Cadastros Nacionais de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Após a conclusão do processo de credenciamento e a formalização dos contratos, os prestadores habilitados serão devidamente cadastrados e vinculados aos sistemas oficiais, conforme as normativas vigentes, assegurando rastreabilidade, controle e transparência na execução dos serviços.

A iniciativa visa reduzir a demanda reprimida, qualificar o acesso aos serviços especializados, de finalidade diagnóstica e garantir maior resolutividade da atenção à saúde, contribuindo para a integralidade do cuidado e para o fortalecimento da rede de atenção à saúde no município.

Serão definidas as seguintes metas para este plano de trabalho:

Metas quantitativas:

1. Garantir a oferta de consultas especializadas no âmbito do SUS municipal.
2. Expandir a realização de exames diagnósticos conforme a demanda regulada.
3. Garantir a execução de procedimentos diagnósticos de média complexidade.
4. Garantir a continuidade da oferta dos serviços, evitando desassistência à população.

Metas qualitativas:

1. Assegurar que consultas, exames e procedimentos sejam realizados conforme protocolos clínicos e diretrizes do Ministério da Saúde.
2. Garantir atendimento por profissionais habilitados, com qualidade técnica e humanização do cuidado.
3. Monitorar e avaliar continuamente a execução dos serviços contratados, garantindo eficiência e qualidade na aplicação dos recursos públicos.
4. Promover a integração dos serviços contratados com a rede de atenção à saúde, assegurando a continuidade do cuidado ao usuário.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	500.000,00

ANEXO III

GERENCIADOR
CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BP
CNPJ: 01.606.604/0001-49
Agência: 00177 Conta: 000569666698-8

14/05/2026 15:50:50

Saldo anterior ao período solicitado R\$ 0,00 C

Extrato no período de 01/05/2026 à 14/05/2026

Data	Documento	Histórico	Valor	Saldo
Data Efetiva				
11/05/2026	000001	RECEBIMENTO TED	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00 C
11/05/2026	000000	APLIC AUTOMATICA FUNDO	- R\$ 500.000,00	R\$ 0,00 C
11/05/2026		SALDO DIA		R\$ 0,00 C
SAC CAIXA	0800 726 0101	Ouvidoria		
Pessoas com deficiência auditiva	0800 726 2492	Alô CAIXA		
		0800 104 0104		





DECRETO Nº 1150 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: “Abre o **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais) referente incremento temporário ao custeio de serviços à Atenção Primária à Saúde para estruturação no âmbito do município.

CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.367 de 18 de junho de 2026,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais), para criação a seguinte despesa à saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.301.0020.8.016	Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde – EMENDA 40260001	
3.3.90.39.00.006.0021.1631310	Outros Sv de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
	TOTAL	500.000,00

Art. 2º. Para viabilizar a abertura do Crédito Adicional Especial, será utilizada como fonte de recurso a transferência financeira oriunda da Portaria GM/MS nº 10.892, de 15 de abril de 2026, referente à Proposta nº 36000791360202600, destinada ao incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, com foco na estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas e no fortalecimento das ações da Atenção Primária à Saúde (APS).

O referido recurso, foi creditado em 07 de maio de 2026 na conta nº 56964-1, operação 246-3, denominada “EMENDAS”, mantida junto à Caixa Econômica Federal e vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, conforme documentação anexa.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 23 de junho de 2026.

CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal em Exercício





ANEXO I



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 10.892, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	36000791360202600	40260001	500.000,00	500.000,00	1030151192E890033
----	----------------	--	-------------------	----------	------------	------------	-------------------





ANEXO II



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

terça-feira, 14 de abril de 2026

PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta

36000791360202600

Ano

2026

CNPJ

01606604000149

Beneficiário

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI

Esfera Administrativa

03

Tipo de Beneficiário

FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente

Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente

Responsável Legal não

População

98.506

Telefone

Município

BARRA DO PIRAI

CEP

27.130-430

Endereço

MOREIRA DOS SANTOS, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	40260001	500.000,00

Valor da Proposta: R\$

500.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada

BARRA DO PIRAI

Valor

500.000,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS

Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde

Valor

500.000,00

Justificativa

A presente proposta tem como finalidade fortalecer a Atenção Primária à Saúde (APS), ampliando a resolutividade, o acesso e a qualidade dos serviços ofertados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Para tanto, prevê-se a aplicação de recursos de custeio destinados à contratação de pessoa jurídica para disponibilização de profissionais qualificados e demais necessidades, assegurando o pleno funcionamento das Equipes de Saúde da Família (ESF) e demais equipes de Atenção Primária, considerando as necessidades assistenciais do território.

A iniciativa visa suprir limitações operacionais da rede própria municipal, garantindo a manutenção contínua das ações e serviços de saúde, bem como a ampliação do número de usuários cadastrados e acompanhados, com foco na qualificação do cuidado e na melhoria dos indicadores de saúde.

Entre as ações a serem desenvolvidas, destacam-se: o custeio da Atenção Primária para assegurar o funcionamento regular das equipes devidamente cadastradas e credenciadas; a implementação de estratégias voltadas ao fortalecimento das ações de rastreamento, prevenção e controle das condições crônicas.

O monitoramento e a avaliação das ações serão realizados com base no número de equipes em funcionamento, devidamente credenciadas e com composição completa, bem como por meio de indicadores previamente definidos em plano de trabalho, pactuados no ato da contratação. Esses parâmetros permitirão aferir o desempenho das atividades, assegurar o cumprimento das metas estabelecidas e garantir a efetividade da aplicação dos recursos públicos.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Valor

500.000,00

Barra do Piraí/RJ

17

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br



ANEXO III

12/05/2026 16:48

extrato_pdf

GERENCIADOR

CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BPIRAI

CNPJ: 01.606.604/0001-49

Agência: 00177 Conta: 000569641246-3

12/05/2026 16:48:57

R\$ 0,00 C

Saldo anterior ao período solicitado

Extrato no período de 01/05/2026 à 12/05/2026

Data	Documento	Histórico	Valor	Saldo
Data Efetiva				
07/05/2026	000001	RECEBIMENTO TED	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00 C
07/05/2026 07/05 07:30		DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC DE SAU 00.530.493/0001-71		
07/05/2026 08/05 02:43	000000	APLIC AUTOMATICA FUNDO	- R\$ 500.000,00	R\$ 0,00 C
07/05/2026		SALDO DIA		R\$ 0,00 C

SAC CAIXA

0800 726 0101

Ouvidaria

0800 725 7474

Pessoa com deficiência auditiva

0800 726 2492

Ats CAIXA

0800 104 0104





Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1151 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: “Abre o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde no Município.”

CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.368 de 18 de junho de 2026,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.302.0020.8.019	Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde – EMENDA 44160002	
3.3.90.39.00.006.0022.16313110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
	TOTAL	200.000,00

Art. 2º. Para viabilizar a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, será utilizada como fonte de recurso a transferência financeira oriunda da Portaria GM/MS nº 10.877, de 13 de abril de 2026, referente à Proposta nº 36000791311202600, destinada ao incremento temporário do custeio das ações e serviços de Atenção Especializada à Saúde, voltada ao cumprimento de metas quantitativas de média complexidade relacionadas a procedimentos com finalidades diagnósticas, constituindo-se em excesso de arrecadação, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 23 de junho de 2026.

CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal em Exercício





ANEXO I

15/04/2026, 15:26

PORTARIA GMMS Nº 10.877, DE 13 DE ABRIL, DE 2026 - PORTARIA GMMS Nº 10.877, DE 13 DE ABRIL, DE 2026 - DOU - Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/04/2026 | Edição: 71 | Seção: 1 | Página: 120

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 10.877, DE 13 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal/fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	36000791311202600	200.000,00	44160002	200.000,00	103025118;
----	----------------	--	-------------------	------------	----------	------------	------------

Barra do Piraí/RJ

20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br



ANEXO II



Ministério da Saúde

Secretaria Executiva

Fundo Nacional de Saúde

terça-feira, 14 de abril de 2026

PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta

Ano

36000791311202600

2026

CNPJ

Beneficiário

Esfera Administrativa

01606604000149

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI

03

Tipo de Beneficiário

FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente

CPF do Dirigente

Responsável Legal não cadastrado

Responsável Legal não

População

Telefone

Município

CEP

98.506

BARRA DO PIRAI

27.130-430

Endereço

E-mail

MOREIRA DOS SANTOS, CENTRO

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição

Número

Valor

EMENDA

44160002

200.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento

CNES

Valor

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

6403638

R\$ 200.000,00

Valor da Proposta: R\$ 200.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada

Valor

SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

200.000,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

MÉDIA COMPLEXIDADE

Valor

Procedimentos com Finalidade Diagnóstica

200.000,00

Justificativa

RESPOSTA À DILIGÊNCIA:

a) Em atenção à diligência, informa-se que o processo de contratação para a execução dos procedimentos de média complexidade com finalidade diagnóstica encontra-se em fase final de tramitação. Até o presente momento, a empresa que apresentou conformidade com os requisitos técnicos e operacionais foi o INSTITUTO DOS OLHOS SUL FLUMINENSE LTDA, inscrito no CNES sob o nº 4291123 e CNPJ nº 44.533.302/0001-09. O referido estabelecimento possui habilitação compatível, bem como estrutura física adequada, equipamentos específicos e equipe profissional qualificada para a realização de exames diagnósticos oftalmológicos, atendendo às exigências normativas e à capacidade necessária para absorver a demanda reprimida do município. Ressalta-se que, após a conclusão do processo de contratação, serão formalizadas as devidas vinculações, garantindo a execução dos serviços em conformidade com os parâmetros estabelecidos.

Ressalta-se que o processo de credenciamento possui natureza dinâmica, podendo resultar na habilitação de diferentes prestadores ao longo de sua vigência, conforme atendimento aos critérios técnicos, legais e de capacidade operacional estabelecidos. Dessa forma, a empresa inicialmente indicada poderá ser substituída ou

Barra do Piraí/RJ

21

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br



complementada por outros prestadores aptos, respeitando a ordem e as condições do credenciamento. Nesse sentido, esclarece-se que a prestação de contas será realizada de forma fidedigna e atualizada no Relatório Anual de Gestão (RAG), contemplando sempre os contratos efetivamente firmados e as empresas executoras dos serviços, garantindo transparência, rastreabilidade e conformidade com a execução real dos recursos.

b)Em atenção à diligência apresentada, esclarece-se que a diretriz constante no Plano Anual de Saúde (PAS), intitulada “Reestruturação e Fortalecimento da Gestão e Participação Social no município”, contempla ações transversais necessárias ao adequado funcionamento do sistema municipal de saúde, sendo que a reestruturação e o fortalecimento da gestão municipal em saúde perpassam, necessariamente, pela organização, ampliação e qualificação da rede de atenção especializada, uma vez que este nível de atenção concentra demandas relevantes da população, especialmente no que se refere à realização de exames, consultas especializadas e procedimentos cirúrgicos.

Sendo assim, o objetivo e a meta vinculados à proposta encontram-se especificamente direcionados à qualificação da Atenção Especializada à Saúde, em especial às ações de média e alta complexidade, em consonância com a finalidade da emenda individual proposta, materializando na prática por meio de intervenções voltadas à média e alta complexidade, incluindo a organização dos fluxos assistenciais, ampliação da oferta de serviços e fortalecimento da capacidade operacional da rede, estando, portanto, em plena consonância com o objeto da emenda individual.

Como as emendas parlamentares se configuram um recursos não previamente programados no orçamento municipal, demandam a organização de um processo estruturado de contratualização para sua adequada execução. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Saúde adota as medidas administrativas necessárias para viabilizar a contratação de prestadores por meio de chamamento público, garantindo a correta aplicação dos recursos conforme os princípios da legalidade, impessoalidade e transparência.

A presente proposta de emenda tem como finalidade garantir a oferta de serviços de média complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) municipal, abrangendo a realização de consultas especializadas, exames e procedimentos diagnósticos. Tal estratégia se faz necessária diante da limitação operacional da rede própria, que não dispõe de capacidade instalada suficiente para absorver integralmente a demanda existente, tornando imprescindível a complementação por meio de prestadores privados.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Saúde encontra-se em fase de organização e instrução processual para a abertura de chamamento público destinado a contratação de prestadores aptos à execução dos serviços propostos. Considerando a natureza desse instrumento, que exige etapas formais de publicação, habilitação, análise documental e posterior formalização contratual, informa-se que, no presente momento, ainda não há definição dos estabelecimentos executores, não sendo possível indicar os respectivos Cadastros Nacionais de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Após a conclusão do processo de credenciamento e a formalização dos contratos, os prestadores habilitados serão devidamente cadastrados e vinculados aos sistemas oficiais, conforme as normativas vigentes, assegurando rastreabilidade, controle e transparência na execução dos serviços.

A iniciativa visa reduzir a demanda reprimida, qualificar o acesso aos serviços especializados, de finalidade diagnóstica e garantir maior resolutividade da atenção à saúde, contribuindo para a integralidade do cuidado e para o fortalecimento da rede de atenção à saúde no município.

Serão definidas as seguintes metas para este plano de trabalho:

Metas quantitativas:

1. Garantir a oferta de consultas especializadas no âmbito do SUS municipal.
2. Expandir a realização de exames diagnósticos conforme a demanda regulada.
3. Garantir a execução de procedimentos diagnósticos de média complexidade.
4. Garantir a continuidade da oferta dos serviços, evitando desassistência à população.

Metas qualitativas:

1. Assegurar que consultas, exames e procedimentos sejam realizados conforme protocolos clínicos e diretrizes do Ministério da Saúde.
2. Garantir atendimento por profissionais habilitados, com qualidade técnica e humanização do cuidado.
3. Monitorar e avaliar continuamente a execução dos serviços contratados, garantindo eficiência e qualidade na aplicação dos recursos públicos.
4. Promover a integração dos serviços contratados com a rede de atenção à saúde, assegurando a continuidade do cuidado ao usuário

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	200.000,00





ANEXO III

14/05/2026 16:38

extrato_pdf

GERENCIADOR
CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BP
CNPJ: 01.606.604/0001-49
Agência: 00177 Conta: 000569666696-1

14/05/2026 15:38:39

Saldo anterior ao período solicitado

R\$ 0,00 C

Extrato no período de 01/05/2026 à 14/05/2026

Data	Documento	Histórico	Valor	Saldo
Data Efetiva				
11/05/2026	000001	RECEBIMENTO TED		
11/05 07:31		DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC DE SAU 00.530.493/0001-71	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00 C
11/05/2026	000000	APLIC AUTOMATICA FUNDO	- R\$ 200.000,00	R\$ 0,00 C
12/05 03:22				
11/05/2026		SALDO DIA		R\$ 0,00 C
SAC CAIXA				
0800 726 0101	Ouvidoria			
	0800 725 7474			
Pessoas com deficiência auditiva				
0800 726 2492	Atendimento CAIXA			
	0800 104 0104			





Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1152 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: "Abre o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), referente à transferência de recursos destinados ao incremento temporário do custeio das ações e serviços de Atenção Primária à Saúde."

CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.369 de 18 de junho de 2026,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), para criação a seguinte despesa à saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.301.0020.8.032	Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde – EMENDA 15040002	
3.3.90.30.00.006.0021.16313310	Material de Consumo	600.000,00
	TOTAL	600.000,00

Art. 2º. Para viabilizar a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, será utilizada como fonte de recurso a transferência financeira oriunda da Portaria GM/MS nº 10.892, de 15 de abril de 2026, referente à Proposta nº 36000791346202600, destinada ao incremento temporário do custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, com foco na estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas, mediante a aquisição de insumos e materiais de uso contínuo para acompanhamento das pessoas acometidas por essas condições, na forma que prevê o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 23 de junho de 2026.

CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal em Exercício





ANEXO I

17/04/2026, 10:00

PORTARIA GM/MS Nº 10.892, DE 15 DE ABRIL DE 2026 - PORTARIA GM/MS Nº 10.892, DE 15 DE ABRIL DE 2026 - DIJ - Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/04/2026 | Edição: 72 | Seção: 1 | Página: 176

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 10.892, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfn.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

		VERE					
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	36000791346202600	15040002	600.000.00	600.000.00	103015119;





ANEXO II



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

terça-feira, 14 de abril de 2026

PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta
36000791346202600

Ano
2026

CNPJ
01606604000149

Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

População
98.506

Telefone

Município
BARRA DO PIRAI

CEP
27.130-430

Endereço
MOREIRA DOS SANTOS, CENTRO

E-mail

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição
EMENDA

Número
15040002

Valor
600.000,00

Valor da Proposta: R\$
600.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada
BARRA DO PIRAI

Valor
600.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS

Aquisição de Insumos e Materiais de Uso Contínuo para Acompanhamento de Pessoas com Condições Crônicas

Valor
600.000,00

Justificativa

RESPOSTA À DILIGÊNCIA:

Em atenção à diligência, esclarece-se que os recursos serão destinados ao custeio de insumos essenciais para o funcionamento da Atenção Primária à Saúde no município, que conta atualmente com 24 Unidades Básicas de Saúde em pleno funcionamento. Esses insumos serão utilizados diretamente nos atendimentos básicos prestados à população adscrita, garantindo a continuidade e a qualidade da assistência. Dentre os itens a serem adquiridos, destacam-se materiais médico-hospitalares e de enfermagem, como seringas, agulhas, luvas, gases, esparadrapos, materiais para curativos, testes rápidos, materiais para coleta de exames laboratoriais, além de insumos odontológicos básicos e itens necessários para ações de imunização e acompanhamento de condições crônicas.

As ações custeadas estão alinhadas às diretrizes, objetivos e metas estabelecidas na Programação Anual de Saúde (PAS), especialmente no que se refere ao fortalecimento da Atenção Primária como porta de entrada preferencial do sistema e à ampliação do acesso e da resolutividade dos serviços. Tais insumos viabilizam a realização de procedimentos como consultas médicas e de enfermagem, curativos, administração de medicamentos, vacinação, acompanhamento de hipertensos e diabéticos, pré-natal, coleta de exames e atendimentos odontológicos básicos. O público-alvo corresponde à população coberta pelas equipes de Atenção Primária, 75.338 habitantes, que representa 76,5% da população e o resultado esperado é a manutenção da oferta das ações e serviços de saúde na atenção primária garantindo a melhoria dos indicadores de saúde e maior eficiência na resposta às demandas da população, com coerência entre a aplicação dos recursos, as ações desenvolvidas e as naturezas de despesa.

Barra do Piraí/RJ

26

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br



previstas.

A presente proposta tem por finalidade o cadastramento de recurso de programa destinado ao Piso de Atenção Primária (PAP), visando à aquisição de material de consumo necessário ao funcionamento regular das unidades de saúde do município.

A justificativa fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade e a qualidade das ações e serviços desenvolvidos na Atenção Primária à Saúde, que constitui a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde. Os materiais de consumo são essenciais para a execução de procedimentos, atendimentos clínicos, ações de promoção, prevenção e acompanhamento dos usuários, sendo indispensáveis para o adequado desempenho das equipes de saúde.

Destaca-se que a reposição regular desses insumos contribui diretamente para a resolutividade da atenção básica, evitando desassistência, interrupções nos atendimentos e agravamento de condições de saúde que poderiam ser manejadas nesse nível de atenção.

Adicionalmente, a proposta está alinhada às diretrizes do SUS, especialmente no fortalecimento da Atenção Primária como ordenadora do cuidado e coordenadora da Rede de Atenção à Saúde, promovendo maior eficiência no uso dos recursos públicos e melhoria dos indicadores de saúde da população.

Dessa forma, o aporte de recursos para aquisição de material de consumo no âmbito do PAP mostra-se fundamental para assegurar a continuidade, a qualidade e a efetividade dos serviços prestados à população.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00

ANEXO III

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2026	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
01.606.604/0001-49	ATENÇÃO PRIMÁRIA	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Ação Detalhada	UF	Município
EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	RJ	BARRA DO PIRAI
	Código IBGE	População
	330030	98.506 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2025	SIOPS Indisponível.	-
Secretário(a)	Presidente Conselho	Proposta
SIOPS Indisponível.	SIOPS INDISPONÍVEL.	36000791346202600

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Liquido	Motivo	P
Única em 2026	019602	06/05/2025	MUNICIPAL	104	001775	5696412510	600.000,00	0,00	600.000,00		27
Total							600.000,00	0,00	600.000,00		





12/05/2026 16:48

extrato_pdf

GERENCIADOR
CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE B PIRAI
CNPJ: 01.606.604/0001-49
Agência: 00177 Conta: 000569641251-0

12/05/2026 16:48:22

Saldo anterior ao período solicitado

R\$ 0,00 C

Extrato no período de 01/05/2026 à 12/05/2026

Data Data Efetiva	Documento	Histórico	Valor	Saldo
07/05/2026 07/05 07:30	000001	RECEBIMENTO TED DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC DE SAU 00.530.493/0001-71	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00 C
07/05/2026 08/05 02:43	000000	APLIC AUTOMATICA FUNDO	- R\$ 600.000,00	R\$ 0,00 C
07/05/2026		SALDO DIA		R\$ 0,00 C

SAC: CAIXA Ouvidoria
0800 726 0101 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva Alô CAIXA
0800 726 2492 0800 104 0104





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1153 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Estabelece ponto facultativo, a partir das dezessete horas, nas repartições públicas municipais, no dia 24 de junho de 2026, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, e dá outras providências.

CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026;

CONSIDERANDO o Decreto nº 58.121/2026, que decretou Ponto Facultativo pelo Governador em exercício do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos públicos municipais;

CONSIDERANDO que a adoção do ponto facultativo no referido horário e data contribuirá para a redução de despesas operacionais da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O ponto será facultativo nas repartições públicas municipais a partir das **17 (dezessete) horas, no dia 24 de junho de 2026** – Quarta-feira, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2026, excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

§ 1º – Os processos administrativos que dependem de prazo estão automaticamente prorrogados, face aos termos do artigo 1º.

Art. 2º - O presente decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais e emergenciais, tais como limpeza urbana e procedimentos de sepultamento.

§ 1º - Ficará a cargo de cada Secretaria o controle para a manutenção dos serviços de que tratam o art. 2º.





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete do Prefeito

§ 2º - Excepcionalmente, a bem do Serviço Público, e por solicitação do Gabinete do Prefeito e Secretário Municipal de Governo, outras Secretarias e/ou Departamentos poderão ser acionados, na eventualidade de se fazerem necessários a permitir eficácia aos procedimentos advindos daquelas declinadas no parágrafo anterior.

Art. 3º - A Secretaria de Administração e Recursos Humanos, deverá cientificar o Poder Legislativo e Judiciário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2026.

CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal em Exercício



ERRATA

Na Portaria nº 457/2026, publicada no DOE nº 109 de 22 de junho de 2026, página 23,
ONDE SE LÊ:
“Art. 1º - Empresa SAADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Processo nº 3569/2024 - SMS.”
LEIA-SE:
“Art. 1º - Empresa SAADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Processo nº 3567/2024 - SMS.”

Secretaria Municipal de Governo, 23 de junho de 2026.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Secretário Municipal de Governo

SMG/EBAS

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 459/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 22/06/2026, CHRISTOPHER ALMADA GUIMARÃES TARANTO, do cargo de Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabili-
dade, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 017/2025 + 920/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, 22 DE JUNHO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/EBAS

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90001/2026 – NOVA DATA

O Município de Barra do Piraí, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados conforme portaria, torna pública a nova data da licitação referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, COLETA, TRANPOSTE E TRANSBORDO DE RESÍDUOS URBANOS, NO MU-
NICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/RJ, Processo Administrativo nº 12713/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 90001/2026, do tipo menor preço global, que será
realizada no dia 30 de julho de 2026, às 14:00 horas, no site www.comprasnet.gov.br, maiores informações pelo tel.: 0800-202-1999. – Ana Paula Nascimento:3184

Barra do Piraí, 19 de julho de 2026.

PORTARIA 012/2026 – LICENÇAS MÉDICA APROVADAS			
Nome	Tipo de Licença	Prazo (DIAS)	A partir de
DIANA MARIA DE LIMA COSTA	LICENÇA MEDICA	48	17/04/2026
ERICA TEIXEIRA DE FRANÇA	LICENÇA MEDICA COM ALTA	35	04/04/2026
ERICA TEIXEIRA DE FRANÇA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	11/05/2026
FABIANE NUNES DE OLIVEIRA DELGADO	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	60	01/05/2026
FERNANDA APARECIDA SANTANA HOTTES	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	15/04/2026
INAJARA IARA DA SILVA	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	60	05/05/2026
JAQUELINE MARCELA COUTINHO ROCHA	LICENÇA MEDICA	30,	29/04/2026
LUCIA DE VASCONCELLOS LINO	LICENÇA MEDICA COM ALTA	13	16/04/2026
LUCIANE VALERIA DE OLIVEIRA CRUZ E SILVA	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	90	05/05/2026
MARIA ELIZA DA SILVA POLIDORO	LICENÇA MEDICA COM ALTA	30	16/04/2026
MARIA ELIZA DA SILVA POLIDORO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	16/05/2026

MARTA REJANE DA SILVA BAPTISTA TEIXEIRA	LICENÇA MEDICA COM ALTA	24	22/04/2026
MICHELE CRISTINA DE LIMA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	07/04/2026
PRISCILLA IOTTE	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	10/04/2026
RENATO ALMEIDA ABREU	LICENÇA MEDICA	30	08/04/2026
ROMULO DUQUE FIGUEIREDO SOUZA	LICENÇA MEDICA COM ALTA	30	17/04/2026
ROSA MARIA SOARES COUTINHO DA COSTA	LICENÇA MEDICA - PRORROGAÇÃO	90	09/03/2026
SOLANGE JARDIM CHAVES MENEZES	LICENÇA MEDICA COM ALTA	44	24/03/2026
SOLANGE JARDIM CHAVES MENEZES	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA	365	13/05/2026
SONIA INES SOUZA FARIAS	LICENÇA MEDICA	30	06/05/2026
TAMIRES RIBEIRO FERRAZ	LICENÇA MEDICA	120	05/05/2026
VANESSA DE OLIVEIRA PINTO	LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR	34	26/03/2026

ATO DE DISPENSA Nº 010/2026

OBJETO: Aquisição dos insumos válvula Reguladora com fluxometro e Filtro para concentrador de oxigênio, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de saúde.

EMPRESA: NANBEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 42.079.549/0001-63

VALOR: A presente contratação importa em R\$ 11.291,80 (onze mil e duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização do Ato de Dispensa de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Cristiano Gama de Almeida
Secretário Municipal de Saúde



**HOSPITAL
DO OLHO**
— BARRA DO PIRAI —

Consultas, exames e cirurgias oftalmológicas
gratuitas para a população de Barra do Piraí.

+ mais qualidade de vida, dignidade e
acesso à saúde para os barrenses.



Serviços oferecidos

 Yag Laser

 Tratamento de Glaucoma

 Ultrassonografia Ocular

 Cirurgia de Catarata

 Angiografia

 Cirurgia de Pterígio

+ outros procedimentos oftalmológicos especializados

Como agendar?

 Apresente seus documentos na
Secretaria Municipal de Saúde ou no seu
posto de saúde de referência

AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenadas	Validade
CMILA	034/2026	MAZ MADEIRAS E CAVACOS LTDA	60.323.126/0001-29	Comércio varejista de madeiras e artefatos (COD. 47.44-0-02) e os demais códigos do CNPJ (COD. 16.10-2-04), (COD. 52.12-5-00), (COD. 52.29-0-99) e (COD. 82.99-7-99).	020301/001212/2026.	22° 28' 9,00"S 43° 49'35,26"W	
CMILA	037/2026	D S BERTGES EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	14.670.941/0001-47	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (COD. 47.51-2-01) e os demais códigos do CNPJ (COD. 82.99-7-99), (COD. 82.19-9-01), (COD. 73.19-0-99), (COD. 47.89-0-07), (COD. 47.89-0-08), (COD. 32.99-0-02), (COD. 77.33-1-00) e (COD. 47.51-2-02).	020301/001404/2026.	22° 28' 17,66"S 43° 49'36,22"W	
CMILA	038/2026	CAP OPERACOES LTDA	45.687.793/0001-05	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (COD. 49.30-2-01) e os demais códigos do CNPJ (COD. 38.11-4-00), (COD. 41.20-4-00), (COD. 42.13-8-00), (COD. 46.23-1-99) e (COD. 49.30-2-02)	020301/001341/2026	22° 28' 37,64"S 43° 57'27,97"W	
LO	1203/2026	R DE CARVALHO CABRAL	11.702.518/0001-93	Coleta de resíduos não-perigosos (COD. 38.11-4-00) e os demais códigos do CNPJ (COD. 38.39-4-01), (COD. 46.37-1-03), (COD. 47.89-0-02), (COD. 49.30-2-01), (COD. 49.30-2-02) e (COD. 85.99-6-04).	020301/001097/2026	22°28'49.03"S 44°2'23,74"O	12/06/2032
LI	1205/2026	MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	28.576.080/0001-47	Revitalização e recuperação do parque infantil.	020319/000089/2026	22°28'7,75"S 43°49'29,39"O	18/06/2028
AA	002/2026	HS COUTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	28.580.702/0007-04	Limpeza manual de terreno	020301/002065/2026	22°26'48,50"S 43°47'21,60"W	17/12/2026



PROGRAMA



Bebê Barrense

Saiba quem pode acessar o programa

Quem pode acessar?

Famílias residentes em Barra do Piraí que atendam aos critérios previstos na legislação municipal.

critérios de renda

- ✓ Renda por pessoa da família de até ½ salário mínimo
- ou
- ✓ Renda familiar total de até 3 salários mínimos



Secretaria Municipal de Assistência Social

SAÚDE



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Saúde



PORTARIA Nº 009 de 23 de junho de 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para recepção das inscrições e constituição da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 001/2026 – PET-Saúde Clima 2026–2028, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do Edital nº 001/2026, destinado ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas para bolsistas e formação de cadastro de reserva de preceptores e orientadores de serviço do Programa PET-Saúde Clima 2026–2028;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas para atuarem na recepção das inscrições, mediante recebimento dos envelopes lacrados e identificados com nome completo e vaga pleiteada pelo candidato, referentes ao Edital nº 001/2026 – Processo Seletivo Simplificado para vagas de bolsistas e cadastro de reserva de preceptores e orientadores de serviço do PET-Saúde Clima 2026–2028:

I – Giovana Pereira Generoso, Supervisora do Departamento de Pessoal e Administrativo, matrícula nº 20013504;

II – Danielle Silva da Cunha, Gerente do Departamento de Pessoal, matrícula nº 20013908.

Parágrafo único. Compete às servidoras designadas receber e protocolizar os envelopes lacrados e devidamente identificados pelos candidatos, promovendo o regular processamento administrativo das inscrições, vedada a análise de mérito ou conferência do conteúdo documental apresentado.

Art. 2º Fica constituída a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado de que trata esta Portaria, composta pelos seguintes servidores:

I – Dra. Lívia de Paula Valente Mafra, Subsecretaria Municipal de Saúde, matrícula n.º 5344

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI
Endereço: Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Bairro Química - Barra do Piraí, RJ - CEP: 27.135-030
CNPJ 01.606.604/00001-49 - Tel: (24)2447-6151





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Saúde



II – Leonardo Porto da Silva; Assessor de Acompanhamento e Controle Externo, matrícula n.º

20013190

III – Michele Gama do Nascimento, Gerente Executivo do Gabinete, matrícula n.º

20013292.

Parágrafo único. Compete à Comissão Avaliadora proceder à abertura dos envelopes recebidos, análise documental, avaliação dos critérios estabelecidos no Edital nº 001/2026, classificação dos candidatos e demais atos necessários à condução e conclusão do processo seletivo.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos servidores designados ocorrerão sem prejuízo das atribuições regulares dos respectivos cargos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, 23 de junho de 2026.


Cristiano Gama do Nascimento
Secretário Municipal de Saúde
Barra do Piraí - RJ
MAT. - 20013211
Secretaria Municipal de Saúde – Barra do Piraí

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI
Endereço: Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Bairro Química - Barra do Piraí, RJ - CEP: 27.135-030
CNPJ 01.606.604/00001-49 - Tel: (24)2447-6151





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Saúde



UGB
FERP

PET-Saúde
CLIMA

**EDITAL Nº 01/2026 - PET-SAÚDE CLIMA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DE VAGAS PARA BOLSISTAS E CADASTRO DE RESERVA DE PRECEPTORES e
ORIENTADORES DE SERVIÇO DO PET-SAÚDE CLIMA – 2026-2028**

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí– RJ em parceria com a Instituição de Ensino Centro Universitário Geraldo DiBiase - UGB, com a Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí – RJ, com a Secretaria Municipal de Meio ambiente de Barra do Piraí-RJ e a Secretaria de Defesa Civil de Barra do Piraí-RJ, torna pública a realização do processo seletivo nº 01/2026 de profissionais de saúde para a função de preceptoria e Orientação De Serviço para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (Programa PET- Saúde Clima). Os aprovados no Processo Seletivo serão bolsistas vinculados ao Ministério da Saúde, através da Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (SGTES), sem o reconhecimento de vínculo empregatício de qualquer natureza, e pelo período de vigência de 07/2026 a 07/2028. Conforme requisito do Edital nº 23/2026, de 23 março de 2026, de seleção para o PET SAÚDE CLIMA, em conformidade com Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, e a Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010 e suas alterações e a PORTARIA SGTES/MS Nº 322, DE 16 DE JUNHO DE 2026, que homologou o resultado do processo de seleção dos projetos que se candidataram ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde Clima 2026-2028.

Para operacionalização do Projeto serão cinco Grupos de Aprendizagem Tutorial (GAT), sendo que cada grupo tutorial será formado por um coordenador e um tutor (professores dos cursos da área de saúde e/ou da área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais), oito estudantes bolsistas, conforme descrito no quadro demonstrativo de vagas, dois preceptores (profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí-RJ), e mais três orientadores de serviço (profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí-RJ), que irão se dividir nos GATs, conforme definido no Quadro de Vagas. Os grupos tutoriais realizarão suas atividades no âmbito de Rede de Atenção à Saúde de Barra do Piraí-RJ e secretarias parceiras; bem como, na Instituição de Ensino, priorizando a diversificação dos cenários de práticas, objetivando a dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização e Equidade no cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI

Endereço: Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Bairro Química - Barra do Piraí, RJ - CEP: 27.135-030
CNPJ 01.606.604/00001-49 - Tel: (24)2447-6151





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
CIDADE DO DEUS E DO BOM SENSO

Secretaria Municipal
de Saúde



UGB
FERP

PET-Saúde
CLIMA

O “*PET-Saúde Clima*” tem como temática central a equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais, buscando fortalecer a integração ensino-serviço-comunidade e contribuir para a adaptação do SUS às mudanças climáticas. Os eixos abaixo serão trabalhados pelos Grupos de Aprendizagem Tutorial (GAT):

Eixo I – Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde – GATs 1 e 2;

Eixo II – Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde - GATs 3 e 4; e

Eixo III – Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais. – GAT 5.

O Município de Barra do Piraí-RJ apresenta vulnerabilidades relacionadas a eventos climáticos extremos, incluindo enchentes, deslizamentos, ondas de calor e impactos ambientais com repercussões na saúde da população. A parceria entre a SMS de Barra do Piraí e o UGB visa fortalecer ações de vigilância, promoção da saúde, educação permanente e organização das redes de atenção para resposta às emergências climáticas.

1.1 Do Objetivo do Processo Seletivo:

O “*PET-Saúde*” é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvam o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social. O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (“*PET-Saúde*”), que se encontra em sua 13ª edição, contemplou projetos que se propunham a desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para fortalecer um conjunto de ações voltadas à abordagem da equidade em saúde no contexto das emergências

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI
Endereço: Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Bairro Química - Barra do Piraí, RJ - CEP: 27.135-030
CNPJ 01.606.604/00001-49 - Tel: (24)2447-6151



Secretaria Municipal
de Saúde

climáticas e ambientais, considerando o aprofundamento das iniquidades sociais, raciais, étnicas, territoriais e de gênero, e demandando respostas do Sistema Único de Saúde (SUS) orientadas pela equidade e pela integralidade do cuidado.

2 - DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO:

As inscrições estão abertas para candidatas/os profissionais de saúde de nível superior/ médio atuantes na Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí-RJ. Para se inscrever, a/o candidata/to a preceptoria e a orientação de serviço devem preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser profissional com vínculo ativo no serviço público de saúde da Prefeitura de Barra do Piraí-RJ;
- b) Possuir liberação formal da coordenação imediata da/o profissional atuantes na Rede de Atenção à Saúde com carga horária mínima de 20 (vinte) horas em serviço; e
- c) Disponibilidade de no mínimo 8 (oito) horas semanais para o desenvolvimento das ações de preceptoria, e para reuniões convocadas fora do horário de expediente, pelo período de vigência do projeto (julho de 2026 a julho de 2028).

O período de inscrições será de 24/06/2026 a 29/06/2026 e os documentos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí, situada na Rua Moreira dos Santos, 768 – Andar térreo – Sala 02 - Centro, Barra do Piraí - RJ, 27123-230, no horário de 8 as 17h, no setor de Recursos Humanos (RH) da Saúde.

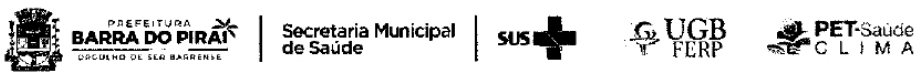
O processo seletivo constará das seguintes etapas:

2.1 Primeira etapa (Envio de documentação), compreendendo a apresentação da seguinte documentação:

- a) Cópia de RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Currículo resumido;
- e) Carta de Intenção (orientações no Anexo I);
- f) Declaração de disponibilidade de horário (modelo anexo) assinada pela coordenação responsável;
- g) Diploma de graduação;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI
Endereço: Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Bairro Química - Barra do Piraí, RJ - CEP: 27.135-030
CNPJ 01.606.604/00001-49 - Tel: (24)2447-6151





- h) Diplomas comprovantes de cursos de especialização e qualificação profissional com mínimo de 360h;
- i) Documentação comprobatória de curso de mestrado e/ou doutorado; e
- j) Carta emitida por presidência ou liderança de conselhos de direitos e/ou movimentos sociais comprovando participação do candidato.

O candidato deverá realizar a entrega das documentações comprobatórias citadas acima, obrigatoriamente em envelope lacrado e identificado com nome completo e vaga pleiteada (Preceptor ou Orientador de Serviço), na sede da Secretaria Municipal De Saúde de Barra do Piraí-RJ, situada na Rua Moreira dos Santos, 768 – Andar térreo – Sala 02 - Centro, Barra do Piraí - RJ, 27123-230, no horário de 8 as 17h, no setor de Recursos Humanos (RH) da Saúde, no prazo de 24/06/2026 a 29/06/2026, das 08 às 17 horas.

Não serão aceitas documentações entregues fora do envelope lacrado ou após o período estipulado no cronograma deste edital.

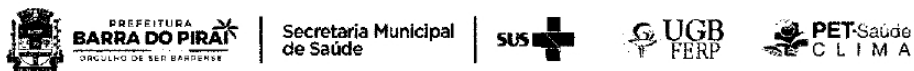
Em conformidade com os princípios da transparência e organização administrativa, serão designados, mediante Portaria específica, 02 (dois) servidores públicos que ficarão responsáveis exclusivamente pelo recebimento, protocolo e guarda dos envelopes lacrados nos dias e horários programados para inscrição.

A pontuação da primeira etapa será contabilizada conforme quadro a seguir:

ITENS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Carta de Intenção	Adequação com a Proposta do Projeto/ Trajetória - assistencial no SUS.	1 ponto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI
Endereço: Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Bairro Química - Barra do Piraí, RJ - CEP: 27.135-030
CNPJ 01.606.604/00001-49 - Tel: (24)2447-6151





Cursos de Especialização na área da Saúde e/ou Meio Ambiente. (carga horária mínima 360h)	Diploma com carga horária mínima 360h. Independente do quantitativo de cursos comprovados somente será considerado um certificado de conclusão de curso de especialização para fins desta pontuação.	1 ponto
Curso de Mestrado ou Doutorado	Apresentação de Diploma reconhecido pelo MEC: 0,5 para Mestrado e 0,5 para Doutorado, limitado a 1 ponto.	1 ponto
Participação em: Conselhos, Movimentos Sociais ligados a garantias de direitos sociais. Ex: Conselho Municipal de Saúde; Conselho de Mulheres, Conselho do Idoso; Conselho de Direitos Humanos; Movimentos Sociais ligados a Saúde e/ou Promoção de Equidade Étnico-racial, Meio ambiente, Defesa Civil. Comprovado a partir de carta de referência dos conselhos	Comprovante de participação: 0,5 por participação, limitado a 1 ponto.	1 ponto.
Tempo de atuação no Sistema Único de Saúde (SUS)	Comprovante de atuação: 0,25 por ano de atuação, limitado a 1 ponto.	1 ponto.
PONTUAÇÃO MÁXIMA	5 PONTOS.	5 PONTOS.

Os critérios de desempate serão:

- a) Idade;
- b) Tempo de trabalho no SUS; e
- c) Maior proximidade com a temática do projeto através de experiência comprovada em formação e participação social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI
Endereço: Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Bairro Química - Barra do Piraí, RJ - CEP: 27.135-030
CNPJ 01.606.604/00001-49 - Tel: (24)2447-6151





Secretaria Municipal
de Saúde



São considerados requisitos para inscrição neste processo seletivo:

- a) Ser profissional com vínculo ativo no serviço público de saúde da Prefeitura de Barra do Piraí-RJ;
- b) Possuir liberação formal da coordenação imediata da/o profissional atuantes na Rede de Atenção à Saúde com carga horária mínima de 20 (vinte) horas em serviço; e
- c) Disponibilidade de no mínimo 8 (oito) horas semanais para o desenvolvimento das ações de preceptoria, e para reuniões convocadas fora do horário de expediente, pelo período de vigência do projeto (julho de 2026 a julho de 2028).

No ato da inscrição, o profissional de saúde deverá disponibilizar em envelope lacrado cópia dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Currículo Resumido;
- e) Carta de Intenção;
- f) Declaração de disponibilidade de horário para participação no PET Saúde Clima (mínimo 8 horas semanais);
- g) Cópia do Diploma de graduação;
- h) Documentação comprobatória de cursos de especialização com carga horária mínima de 360h;
- i) Documentação comprobatória de curso de mestrado e/ou doutorado; e
- j) Carta emitida por presidência ou liderança de conselhos de direitos e/ou movimentos sociais comprovando participação do candidato.

Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, firmando no ato da entrega do envelope contendo a documentação exigida, termo de responsabilização pelas informações, mediante entrega de recibo.

2.2 Segunda Etapa (Seleção e Análise de documentos):

A seleção far-se-á, preliminarmente, mediante análise dos documentos acima mencionados.

A Seleção acontecerá nos dias 30/06/2026 e 01/07/2026, pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí-RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI
Endereço: Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Bairro Química - Barra do Piraí, RJ - CEP: 27.135-030
CNPJ 01.606.604/00001-49 - Tel. (24)2447-6151



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAISecretaria Municipal
de Saúde**2.3 Do resultado preliminar:**

O resultado preliminar será publicado no Boletim Municipal no dia 01/07/2026. A lista dos classificados será dividida por tipologia de vagas (preceptores e orientadores de serviço). No caso dos preceptores, as vagas serão subdivididas por categoria profissional, para atender ao quadro de vagas dos GATs, definidos previamente neste edital.

2.4 Do recurso:

Os candidatos inscritos que desejarem apresentar recurso deverão fazê-lo, apresentando razões recursais escritas, presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí - RJ, situada na Rua Moreira dos Santos, 768 – Andar térreo – Sala 02 - Centro, Barra do Piraí - RJ, 27123-230, entre os dias **02/07/2026 e 03/07/2026**, no horário **de 8 as 17h, no setor de Recursos Humanos (RH)**.

Não serão aceitas razões recursais divergentes da especificação acima ou após o período estipulado no cronograma deste edital.

2.5 Do resultado final:

A divulgação da decisão em sede de recursos, caso haja, ocorrerá no dia 06/07/2026, juntamente com o resultado final, na edição do Boletim Municipal.

2.6 Da Convocação:

Os aprovados deverão se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí - RJ, situada na Rua Moreira dos Santos, 768 – Andar térreo – Sala 02 - Centro, Barra do Piraí - RJ, 27123-230, no dia 07/07/2026, para preencher documento de inserção no programa de Bolsas do “*PET Saúde – Clima*”.

3 - DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS E COMPETÊNCIA:

O quadro de distribuição de vagas atende à disponibilidade de Bolsas definidas no Projeto “*Barra do Piraí REAGE: Tecendo o Cuidado em Rede pela integração ensino-serviço-comunidade no Enfrentamento das Iniquidades Climáticas no SUS*”, aprovado pela PORTARIA SGTES/MS Nº 322, DE 16 DE JUNHO DE 2026, portanto, serão 10 (dez) vagas para preceptores e 03 (três) vagas para Orientadores de Serviço, distribuídas da seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI
Endereço: Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Bairro Química - Barra do Piraí, RJ - CEP: 27.135-030
CNPJ 01.606.604/00001-49 - Tel: (24)2447-6151





BOLSA PARA PRECEPTORIA	
CATEGORIA PROFISSIONAL	Nº DE BOLSAS
MÉDICOS	03
ENFERMEIROS	03
NUTRICIONISTAS	02
PSICÓLOGOS	02
TOTAL	10

PRECEPTOR: profissional com graduação na área da saúde, vinculado aos serviços do Sistema Único de Saúde - SUS, selecionado pelo gestor da Secretaria de Saúde, por meio de processo seletivo, sendo obrigatória sua atuação nos territórios onde o projeto será desenvolvido e sua participação em ações de integração ensino-serviço-comunidade.

Compete ao(à) Preceptor(a):

- a) orientar os(as) estudantes das IES integrantes do *PET-Saúde*, no âmbito das atividades desenvolvidas no serviço de saúde ao qual esteja vinculado(a);
- b) exercer supervisão por núcleo profissional e por campo de prática, estimulando o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;
- c) realizar o registro da frequência dos(as) estudantes e encaminhar as informações ao(à) Coordenador(a) do Grupo de Aprendizagem Tutorial para validação mensal; e
- d) preencher formulários e relatórios a serem encaminhados ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI
Endereço: Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Bairro Química - Barra do Piraí, RJ - CEP: 27.135-030
CNPJ 01.606.604/00001-49 - Tel: (24)2447-6151



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRARENSESecretaria Municipal
de Saúde

BOLSA PARA ORIENTADORES DE SERVIÇOS (NÍVEL MÉDIO OU SUPERIOR)	
CATEGORIA PROFISSIONAL	Nº DE BOLSAS
PROFISSIONAL DE SAÚDE	03
TOTAL	03

ORIENTADOR DE SERVIÇO: trabalhador de saúde (nível médio ou superior) que exerce função de supervisão docente-assistencial, de caráter ampliado em campo, conforme definição e atribuições estabelecidas na Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.328, de 27 de outubro de 2023, devendo articular-se com o tutor e com o preceptor, sempre que necessário, no desenvolvimento das atividades do projeto.

Compete ao (à) Orientador (a) de Serviço:

- colaborar na elaboração e execução dos projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais de saúde;
- contribuir para o acompanhamento das atividades do *PET-Saúde*, avaliando os resultados e sugerindo melhorias;
- atuar como mediador entre as instituições de saúde e população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto; e
- preencher formulários e relatórios a serem encaminhados ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

O preenchimento do número total de vagas neste processo seletivo seguirá o critério de composição interprofissional dos grupos tutoriais.

Os profissionais classificados neste processo seletivo serão convocados, respeitando número de vagas por categoria profissional, e, classificação geral do(a) candidato(a) no processo seletivo. Haverá uma classificação geral de todas/os candidatas/tos aprovados, publicada no Boletim Municipal. A convocação respeitará número de vagas para cada categoria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI
Endereço: Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Bairro Química - Barra do Piraí, RJ - CEP: 27.135-030
CNPJ 01.606.604/00001-49 - Tel: (24)2447-6151





Secretaria Municipal
de Saúde



4 - DAS BOLSAS:

Os valores das bolsas concedidas no âmbito do “Programa PET-Saúde: Clima” observarão como referência às modalidades e valores estabelecidos na Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), conforme especificado nos subitens a seguir.

As bolsas destinadas aos preceptores do “Programa PET-Saúde: Clima” terão como referência as bolsas da modalidade de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 2, no valor mensal atual de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

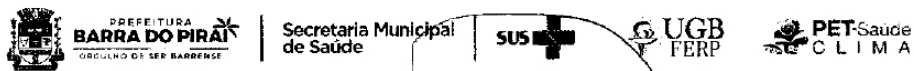
As bolsas destinadas aos orientadores de serviço do “Programa PET-Saúde: Clima” terão como referência as bolsas da modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categorias NS (Nível Superior) ou NM (Nível Médio), conforme o enquadramento do perfil do participante, nos valores mensais: 1) Nível Superior: R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais); e, Nível Médio: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

5 - CRONOGRAMA:

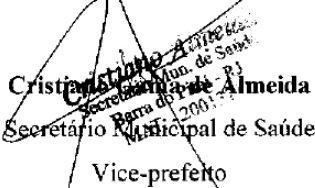
ATIVIDADE:	PERÍODO
Publicação do Edital (incluir período de divulgação)	23/06/2026
Inscrições	24/06/2026 a 29/06/2026
Homologação das Inscrições	30/06/2026
Avaliação	30/06/2026 e 01/07/2026
Divulgação e Resultado Preliminar	01/07/2026
Interposição de Recursos aos Resultados da Avaliação	02/07/2026 e 03/07/2026
Resultado da Interposição de Recursos	06/07/2026
Divulgação do Resultado Final	06/07/2026
Apresentação dos candidatos aprovados	07/07/2026
Início das Atividades	10/07/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI
Endereço: Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Bairro Química - Barra do Piraí, RJ - CEP: 27.135-030
CNPJ 01.606.604/00001-49 - Tel: (24)2447-6151





Barra do Piraí, 23 de junho de 2026.


Cristiane Almeida
Secretaria Municipal de Saúde
Vice-prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ
Endereço: Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Bairro Química - Barra do Piraí, RJ - CEP: 27.135-030
CNPJ 01.606.604/00001-49 - Tel: (24)2447-6151





Secretaria Municipal
de Saúde



ANEXO I – EIXOS ORIENTADORES PARA

ANEXO I – CARTA DE INTENÇÃO

SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O PROJETO PET-SAÚDE CLIMA

Nome Completo: _____

Categoria Profissional: _____

Lotação/Unidade de Saúde: _____

Cargo/Função: _____

- **Orientações para elaboração da Carta de Intenção:**

A carta deverá ser redigida em texto corrido, com no máximo 600 palavras, contemplando obrigatoriamente os seguintes aspectos:

1. Trajetória profissional e atuação no SUS;
2. Participação em ações educativas, educação permanente, ensino, pesquisa, extensão ou formação em saúde;
3. Experiências, conhecimentos ou interesse relacionados aos impactos das mudanças climáticas na saúde, gestão de riscos e desastres, sustentabilidade, vigilância em saúde ou temas correlatos;
4. Reflexão sobre as iniquidades sociais, raciais, étnicas, territoriais e de gênero no contexto do SUS;
5. Motivação para participar do Projeto PET-Saúde Clima; e
6. Forma como pretende contribuir para o desenvolvimento das atividades do projeto.

Espaço para redação da Carta de Intenção (limite de 600 palavras):

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Barra do Piraí, ____ de junho de 2026.

Assinatura do (a) Candidato (a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI

Endereço: Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Bairro Química - Barra do Piraí, RJ - CEP: 27.135-030
CNPJ 01.606.604/00001-49 - Tel: (24)2447-6151



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
GRUPO DE SER BARAENSESSecretaria Municipal
de Saúde

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí-RJ

(NOME DO DEPARTAMENTO)

Eu, (NOME DO CORDENADOR/COORDENADORA E MATRÍCULA), declaro para os devidos fins de seleção de profissionais para (preceptoria ou orientação de serviço) no PET- SAÚDE Clima, que (a) o servidor (a) (NOME DO SERVIDOR/SERVIDORA E MATRÍCULA) tem disponibilidade de cumprimento de carga horária semanal mínima de 8 (oito) horas para realização de atividades vinculadas ao projeto PET- Saúde Clima 2026/2028. Declaro ainda que possuo a carga horária mínima de 20h em serviço e que a atuação junto ao PET- Saúde Clima 2026/2028 não gera prejuízos ou conflito de interesse com a atuação profissional no serviço de saúde. Declaro ainda que tenho ciência que o projeto prevê a possibilidade de encontros (devidamente pactuados com antecedência) com representantes de conselhos e movimentos sociais que podem ocorrer após o horário das 18 horas. Declaro, ainda, ter ciência que o projeto requer, no mínimo, 75% de presença nas atividades previstas, sendo que a não participação pode incorrer em avaliação da permanência no projeto pela Comissão de gestão do PET-SAÚDE CLIMA.

Barra do Piraí, ____ de junho de 2026.

Assinatura do (a) candidato (a)

Matrícula: _____

Assinatura de Coordenação responsável do setor

Matrícula: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI

Endereço: Rua Moreira dos Santos, nº 768 - Bairro Química - Barra do Piraí, RJ - CEP: 27.135-030
CNPJ 01.606.604/00001-49 - Tel: (24)2447-6151